



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 26/2008

Autoriza a criação do Curso de Graduação em Engenharia Química, Bacharelado, do Centro de Tecnologia, Campus I, desta Universidade.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou em reunião realizada em 16 de maio de 2008 (Processo nº 23074.008054/08-11),

CONSIDERANDO:

a necessidade de capacitação de profissionais na área de Engenharia Química para atuar nos campos de trabalho emergentes;

os critérios e os padrões de qualidade estabelecidos pela UFPB para formação de profissionais;

a importância de um Curso dinâmico e atualizado que estará em constante processo de avaliação;

as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;

as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Engenharia, instituídas através da Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002;

a Resolução nº 34/2004 do CONSEPE, que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Político-Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFPB.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a criação do Curso de Graduação em Engenharia Química, na modalidade Bacharelado, com em ênfase em Tecnologia Sucro-Alcooleira; Tratamento de Resíduos e Meio Ambiente; e Refino e Processamento de Petróleo e Gás Natural; no Campus I, da UFPB.

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico do Curso será objeto de Resolução específica do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 21 de maio 2008.

Rômulo Soares Polari

Presidente